



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 376, de 30 março de 2021.

ALTERA A O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 197 DE 28 DE MARÇO DE
2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando que se publique seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 197, de 28 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS FUNDEB será constituído por 14 (quatorze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;*
- g) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);*
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;*
- i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;*
- j) 01 (um) representante das escolas do campo.”*

Tv. Cristóvão Colombo, nº 583, Centro, Ipixuna do Pará - PA, 68637-000
CNPJ – 83.268.011/0001-84

Ciente em
31/03/2021
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Nomeado Bonfim
CPF: 439.928.822-91
Secretário Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, em 30 de março de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Artemes Silva de Oliveira
CPF - 632.414.632-49
Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará